

DECRETO Nº 7673, de 16 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.326,58 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7673					
Suplementação de Créditos				Data	16/09/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1242		12411		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	186.326,58
				1.18.0.19.183.0018 .1020.44905100.270 63110	
1301		8811		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	2.000,00
				1.24.0.24.122.0014 .2192.33904000.150 00000	
Soma:					188.326,58
Anulação de Créditos				Data	16/09/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
881	1	1.24.0.24.122.0014 .2193.33903900.150 00000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA			
1241	1	1.18.0.19.183.0018 .1020.44905200.270 63110	186.326,58
Soma:			188.326,58

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAÍ, em 16 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal